Assinado eletronicamente por VINICIUS DOS SANTOS SILVA, Juiz(a), em 16/11/2026 às 12:23:17.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponivel
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de numero
2026024202998-33. FL: Fl: 1/2.

**Poder Judiciário do Estado de Sergipe**
**15ª Vara Cível de Aracaju**

**Nº Processo 202011501345 - Número Único: 0046852-14.2020.8.25.0001**
**Autor: VIDA BELA CONDOMINIO CLUBE ARACAJU**
**Réu: JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA**

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

O leiloeiro **Valério César de Azevedo Déda** requereu, em 28/10/2026 (p. 985), a homologação das datas e das condições de venda, a publicação do edital no diário da justiça, as intimações do art. 889 do CPC/2015 e a intimação da executada para apresentar o imóvel. O despacho de 06/11/2026 (pgs. 1000/1003) reservou a apreciação desses pedidos para após o edital definitivo e a ciência das partes. O edital foi juntado em 06/11/2026 (pgs. 1004/1015), com a informação de que o valor de R$ 97.226,41 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) de taxas de condomínio foi indicado pelo exequente, sujeito a atualização e a controle judicial (p. 1007), e com o nome do Juiz (p. 1008). A certidão de 15/11/2026 (p. 1019) registra que as partes não se manifestaram.

O edital definitivo cumpre as exigências dos despachos de 28/10/2026 (pgs. 977/983) e de 06/11/2026 (pgs. 1000/1003), com avaliação de R$ 265.648,65 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) (p. 1006) e preço mínimo de R$ 212.518,92 (duzentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) (p. 1007), e as partes silenciaram sobre ele (p. 1019). Cabe a homologação, com urgência, pois o art. 889 do CPC/2015 exige intimação com antecedência mínima de cinco dias do primeiro leilão, designado para 04/12/2026.

Posto isto, HOMOLOGO as datas do primeiro leilão (04/12/2026, às 11h00min) e do segundo leilão (18/12/2026, às 11h00min), na modalidade exclusivamente eletrônica, e as condições de venda constantes do edital de pgs. 1004/1015. DETERMINO à CPE, com urgência, que: I. providencie a publicação do edital no diário da justiça, além da divulgação eletrônica pelo leiloeiro, nos termos do art. 887 do CPC/2015; II. INTIME a executada **Jozelia Marcelino Dias de Oliveira**, por sua advogada, do edital e das datas homologadas; III. INTIMEM-SE, por Oficial de Justiça, o coproprietário **Nilson Santana de Oliveira**, o **Banco do Brasil**, na condição de credor fiduciário, e o possuidor do imóvel, nos termos do art. 889 do CPC/2015; IV. INTIME a executada, por sua advogada, para, em 05(cinco) dias, apresentar o imóvel ao leiloeiro, para registro fotográfico, e disponibilizá-lo para visitas de interessados. Certifique-se.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DOS SANTOS SILVA, Juiz(a) de 15ª Vara Cível de Aracaju, em 16/11/2026, às 12:23:17**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2026024202998-33.**